

ANEXO D - COMUNICAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DOS SERVIÇOS

1. A comunicação da operacionalidade do serviço será realizada através dos sites voiicr.com, sip.voiicr.com, sbc.voiicr.com, uc.voiicr.com ou sip.siptrunk.com.br, além dos e-mails monitoramento@voiicr.com, aviso@voiicr.com e comunicado@voiicr.com.

Estas condições passarão a vigorar a partir de 01/03/2023.